



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 750

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	7
PODER LEGISLATIVO DE LINS	7
Licitações e Contratos	7
Pregão	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 750

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 12.390, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 449.180,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e cento e oitenta reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.958, de 30/11/2020, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0134 - Funcional: 12.366.0112-2.999

3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TEC. DA INF. E COM - PJ
R\$ 5.000,00

Unidade: 02.02.05 - DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHA PILOTO

Ficha: 0238 - Funcional: 12.306.0139-2.478

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 15.000,00

Unidade: 02.07.00 - SECR. MUN. PLANEJ. FINANÇAS-SEPLAFI

Ficha: 0538 - Funcional: 04.121.0009-2.003

3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TEC. DA INF. E COM - PJ
R\$ 81.000,00

Unidade: 02.11.01 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 0598 - Funcional: 08.244.0081-2.003

3.3.90.32.00 - 01 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
R\$ 100.000,00

Ficha: 0651 - Funcional: 08.244.0081-2.486

3.3.90.39.00 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 80.000,00

Ficha: 0669 - Funcional: 08.244.0081-2.491

3.3.90.39.00 - 02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 30.000,00

Ficha: 0670 - Funcional: 08.244.0081-2.491

3.3.90.39.00 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 50.000,00

Ficha: 0679 - Funcional: 08.244.0081-2.781

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 7.000,00

Ficha: 0681 - Funcional: 08.244.0081-2.781

3.3.90.39.00 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 80.000,00

Unidade: 02.14.01 - SEC. MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Ficha: 0781 - Funcional: 02.092.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 1.000,00

Unidade: 02.15.01 - SAMAS-SEC. AGRIC. M. AMB. E SUSTENTABILIDADE

Ficha: 0792 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 180,00

Total da Suplementação R\$ 449.180,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0132 - Funcional: 12.366.0112-2.999

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ 5.000,00

Unidade: 02.02.05 - DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHA PILOTO

Ficha: 0229 - Funcional: 12.306.0139-2.478

3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 15.000,00

Unidade: 02.07.00 - SECR. MUN. PLANEJ. FINANÇAS-SEPLAFI

Ficha: 0537 - Funcional: 04.121.0009-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 81.000,00

Unidade: 02.11.01 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 0601 - Funcional: 08.244.0081-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 100.000,00

Ficha: 0646 - Funcional: 08.244.0081-2.486

3.3.90.30.00 - 05 - Material de Consumo R\$ 80.000,00

Ficha: 0663 - Funcional: 08.244.0081-2.491

3.3.90.30.00 - 02 - Material de Consumo R\$ 30.000,00

Ficha: 0664 - Funcional: 08.244.0081-2.491

3.3.90.30.00 - 05 - Material de Consumo R\$ 50.000,00

Ficha: 0677 - Funcional: 08.244.0081-2.781



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 750

Página 3 de 7

3.3.90.30.00 - 05 - Material de Consumo R\$ 80.000,00

Ficha: 0682 - Funcional: 08.244.0081-2.781

3.3.90.40.00 - 01 - SERVIÇOS DE TEC. DA INF. E COM - PJ
R\$ 7.000,00

Unidade: 02.14.01 - SEC. MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Ficha: 0780 - Funcional: 02.092.0007-2.003

3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
R\$ 1.000,00

Unidade: 02.15.01 - SAMAS-SEC. AGRIC. M. AMB. E
SUSTENTABILIDADE

Ficha: 0788 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.3.90.14.00 - 01 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 180,00

Total da Anulação R\$
449.180,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 11 de janeiro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 11 de janeiro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.417, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o encerramento das atividades da Escola de Educação Infantil “Estação Criança” – Unidade II, no Município de Lins, em cumprimento à LDBEN nº 9.394/96, Deliberação CEE nº 06/95 e Deliberação CME nº 10/14.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o encerramento das atividades da Escola de Educação Infantil “Estação Criança” – Unidade II, nos termos da Deliberação CME nº 10/14, emitida pelo Conselho Municipal de Educação de Lins, que fixa normas para a autorização de funcionamento e supervisão das Escolas de Educação Infantil do Sistema Municipal de

Ensino,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam encerradas as atividades da Escola de Educação Infantil “Estação Criança” – Unidade II, situada na Av. Duque de Caxias, nº 711, Centro, Lins/SP, com CNPJ 24.907.060/000-31, autorizada pelo Decreto nº 11.559 de 22 de novembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 27 de janeiro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 27 de janeiro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.418, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o processo de Credenciamento e Funcionamento de Instituição de Educação Infantil no Município de Lins, em cumprimento da LDBN nº 9.394/96, Deliberação CEE nº 06/95 e Deliberação CME nº 10/14 e à vista do que consta no documento protocolado na Secretaria Municipal de Educação de Lins, bem como das orientações emanadas da Comissão de Autorização de Funcionamento e Supervisão das Escolas de Educação Infantil.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, o funcionamento da seguinte Escola de Educação Infantil, pelo prazo de 03 (três) anos, conforme estabelecido no artigo 10 da Deliberação nº 10/14 do Conselho Municipal de Educação:

Escola de Educação Infantil “Lápis de Cor”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 750

Página 4 de 7

End.: Rua Castro Alves, nº 740 – Complemento A -
Bairro do Junqueira.

Mantenedora – Lucia Cristina Sastre Redondo Vanci
– ME

CNPJ - 10 243 275/0001 – 00

Atendimento – crianças de 0 meses até 5 anos de
idade

Art. 2º - Os responsáveis pela Escola ficam obrigados a
manter adequado o Plano de Educação Infantil às normas
que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação
e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei
Federal nº 9.394/96 - LDB.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação é
responsável pela orientação e supervisão das escolas,
cabendo-lhe verificar as condições pedagógicas,
administrativas e físicas, zelando pelo fiel cumprimento
das obrigações assumidas em decorrência deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 27 de janeiro de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos
Negócios Administrativos, em 27 de janeiro de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 750

Página 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 12.420, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia membros para comporem as Comissões Escolares de Gerenciamento da Pandemia Covid-19 que se refere ao retorno das aulas presenciais do Sistema Municipal de Ensino de Lins.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem as Comissões Escolares de Gerenciamento da Pandemia Covid-19 que se refere ao retorno das aulas presenciais, como segue:

Unidade Escolar	Representantes		
EMEI "Prof. Agostinho Perazza"	Flávia Cristina da Costa	Ana Elisa de Souza Belinelo	Simone Vieira da Silva Marques
EMEI "Carlos Aparecido Sanches"	Mirlêi Anete Tonin Silva	Daniela Aparecida Francisco	Luiza do Carmo Montagnani Finalli
EMEI "Eng. Lavoisier Monney Junior"	Elaine Maria Barboza	Karoline Pereira de Oliveira	Fernanda Masserano Palmeira
EMEI "Egilda Sciamarelli Prado"	Thaísa Maria de Oliveira	Silvia Lima	Maria Claudia Takada Oliveira
EMEI "Prof. Eugênio Martins Ramon"	Lúcia Helena Sozo	Josiani Cristina Carmona de Oliveira Nascimento	Paula Rúbica Pelloso Duarte Barros
EMEI "Profª Áurea de Campos Gonçalves"	Sibely de Carvalho Garcia	Claudia Carina Alcântara Peurino	Glauciane Aparecida Gomes Ortega
EMEI "Profª Alda Therezinha Perches Queiroz"	Maria Luiza Formigoni	Adriana Maria Maniá Silveira	Antonio Marques
EMEI "Mãe Comerciaría - Neusa Cury Jorge"	Fernanda Gonçalves Pereira Fernandes dos Santos	Meiri Jardim Paulino	Rogério Rodrigues dos Santos
EMEI "Prof. Kitiiti Iamauti"	Jéssica Amanda Previatto	Wélida Cristina de Almeida Pinatti Sierra	Ana Paula de Toledo Corrêa
EMEI "Profª Maria Aparecida da Silva Elias"	Viviane Jaqueline Peron Ferreira	Márcia Regina Ceron Campos	Maita Noronha Galvão
EMEI "Nossa Senhora de Fatima"	Terezinha Akiko Yokota Nakamura	Joseane Andreia da Silva Pereira	Jaqueline Oliveira Gonçalves Silva
EMEI "Prof. Ismael Castro de Araújo"	Adriana Vargas da Silva	Caroline de Faveri	Sonaria Cristina da Silva Azevedo
EMEI "Prof Irany Laraya"	Mislaine Rodrigues Antonio Lopes da Silva	Luciana Aparecida dos Santos Afonso	Viviane Aparecida de Oliveira Ferreira
EMEI "Gilda Junqueira Vilella"	Fabiana Alessandra da Silva Pereira	Ana Paula Marques dos Santos	Angelita Galdino Ribeiro Campeiro
EMEI "Maria Aparecida Zani Bertin"	Marcela Evelyn Serra Silva Caceres	Cristiana Aparecida Andrade da Silva	Amanda Aparecida Paiva
EMEI "Prof. Cezário Toshio Maeda"	Imerson Alves Barbosa	Patrícia Angela Amadeu de Alencar	Cristiane Aparecida Hilário
EMEI "Menino Jesus"	Adriana Massanti	Elizabeth Chiarapa Girão	Márcia Pereira Munho
EMEI "Maria de Lourdes Silva"	Rosângela Aparecida Minotti Zambão	Andreia Steiner Medeiros	Vanessa Braga Ramos do Amaral
EMEI "Profª Tereza Claudete Perin"	Fabiana Vita Florentino	Elaine Cristina Macario da Silva	Márcia Regina A. da S. João
EMEF "Profª Gessy Martins Beozzo"	Thiago Olimpio Tognon	Adaisa Adail Alves	Adriana dos Santos Barbosa
EMEIF "João Santos Meira"	Maria Dulce Leis de Brito Casadei	Mario Ribeiro da Silva Filho	Cassiane Gama Rosa
CEP Municipal "Paulo Freire"	Cátia Rodrigues da Silva	Thaísa Neres Almeida	Danieli Regina Pereira Cardoso
EMEF "Dom Walter Bini"	Daise Paes Giacon	Eduardo Manzano Sorroche	Regina Célia Gomes Aleixo
EMEF "João Alves da Costa"	Fernanda Sutti Lopes Moreno Caetano	Joyce Gasparino de Souza Maietto	Daniele Aparecida Fruchi Moreira
NAIAEE "Profª Elizabeth Guedes Chinali"	Mariana Piasecki de Oliveira	Janaina Lourdes dos Santos	Simone Franco Moretin Aleixo

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 750

Página 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 12.406, de 21 de janeiro de 2021.

Lins, 28 de janeiro de 2021

João Luís Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 28 de janeiro de 2021.

Ailton Pereira Torres
Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 750

Página 7 de 7

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2020 - PRORROGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO para a AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CARNES “IN NATURA” CONGELADAS, PARA O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2021 teve o recebimento da proposta eletrônica e início da sessão remarcados para o dia 11 de fevereiro às 09h30min, para ajustes no edital.

Valor do Edital: R\$ 119,37 (cento e dezenove reais e trinta e sete centavos).

Valor Máximo para aquisição: R\$ 4.142.486,66 (quatro milhões, cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo nos sites: www.lins.sp.gov.br ou www.bll.org.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 29 de janeiro de 2021

Ailton Pereira Torres – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PODER LEGISLATIVO DE LINS

Licitações e Contratos

Pregão

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

OBJETO: Prestação de serviço de publicação dos atos oficiais do Poder Legislativo Linense, em jornal de

circulação local, conforme ANEXO I deste Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR CENTÍMETRO DE COLUMNA

DATA DA ABERTURA: 11/02/2021 às 12:00 horas

LOCAL DA ABERTURA: RUA MAESTRO CARLOS GOMES Nº 22, CENTRO, EM LINS/SP.

O Caderno de Licitação deste PREGÃO PRESENCIAL (Edital + Anexos + Minuta do Contrato) poderá ser obtido pessoalmente, na Câmara Municipal de Lins, por e-mail (licitacao@camaralins.sp.gov.br), ou pelo site da Câmara Municipal (<http://www.camaralins.sp.gov.br/portal/editais/1>) (14) 3533-2626 – ramal 236.